



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

PUBLICADO

DATA 04 / 03 / 2016

ATRAVÉS MURAL CAMARA MUNICIPAL

DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG.

LEI COMPLEMENTAR Nº 036 DE 04 DE MARÇO DE 2016

PUBLICADO

DATA 04 / 03 / 2016
ATRAVÉS MURAL PREFEITURA
MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
DE MINAS - MG.

*"Abre vagas para o cargo de Professor de Educação
Básica I, Professor de Educação Básica II - Inglês,
Monitor de Creche e auxiliar de serviços gerais"*

Assinatura

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS,
Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86,
inciso VII, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em
seu nome, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criadas 10 (dez) vagas para o cargo de Professor de
educação Básica I e 01 (uma) vaga para o cargo de Professor de Educação
Básica II - Inglês, constantes da Lei Complementar 18 de 31 de dezembro de
2009.

Art. 2º - Ficam criadas 10 (dez) vagas para o cargo de auxiliar de
serviços gerais nas funções de faxineiro e 12 (doze) vagas para o cargo de
Monitor de creche constantes da Lei Complementar 18 de 31 de dezembro de
2009.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Brasilândia de Minas-MG, 04 de março de 2016.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal